

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

CÓPIA

LEI Nº 1845, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1977Autoriza o Poder Executivo a concordarcom alienação de imóvel doado ao Pal-meira Club, em virtude da Lei nº 206,de 10 de setembro de 1953

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:


Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a concordar com a alienação pelo Palmeira Club do imóvel que lhe foi doado em virtude da Lei nº 206, de 10 de setembro de 1953.

Parágrafo Único - O produto da venda deverá ser depositado, em conta bancária, e vinculada sua aplicação na construção da sede do Palmeira Club, à Avenida 23.

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura de Ituiutaba, em 09 de dezembro de 1977.


Acácio Alves Cintra Sobrinho
- Prefeito de Ituiutaba -